



PORTARIA Nº 1386, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor LUIS LAZZAROTTI dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 5.561, de 08 de setembro de 2021, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 3292 de 10 de dezembro de 2021, que trata -se sobre a concessão de Benefícios Temporários aos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde - MT.

Considerando o trâmite no Processo Administrativo nº **1835.002-2024** realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **LUIS LAZZAROTTI**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de julho de 2024** e término em **01 de agosto de 2024**, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 3292/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 20 de julho de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 19 de julho de 2024.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

MARCELO JARDEL BRESOLIN

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Assinantes

✓ **MARCELO JARDEL BRESOLIN**

Assinou em 24/07/2024 às 12:40:38 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.981.851-****

Eu, MARCELO JARDEL BRESOLIN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **ALAN TOGNI**

Assinou em 24/07/2024 às 12:41:13 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.538.401-****

Eu, ALAN TOGNI, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

R3W

YGK

ZV5

WLG